

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL/SP.

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO de bem IMÓVEL e de INTIMAÇÃO da **MASSA FALIDA DE COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS** (CNPJ/MF 33.163.718/0001-58), na pessoa da Administradora Judicial; da interessada **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP** (CNPJ/MF 42.354.068/0001-19); dos credores **PACCOLA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA (PACCOLA - ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA)** (CNPJ/MF 75.756.783/0001-37) e **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE ITU**; do credor tributário **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES**; do **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, da **FAZENDA PÚBLICA FEDERAL – PROCURADORIA GERAL FEDERAL**; da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**; da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PROCURADORIA MUNICIPAL**; e demais interessados.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, Estado de São Paulo, Dr. JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, na forma da lei:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, processa-se a **AUTOFALÊNCIA** ajuizada por **COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS** – Processo nº **1077549-02.2019.8.26.0100**, tendo sido designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras dispostas na Lei nº 11.101/2005, na Lei nº 13.105/15 (Código de Processo Civil), nas NSCGJ do TJSP, na Resolução nº 236/2016 do CNJ e nas condições de venda a seguir expostas, disponíveis nos sites <https://leiloei.judicial.bomvalor.com.br> e www.leiloei.com.

DO(S) BEM(NS) – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis nos Portais <https://leiloei.judicial.bomvalor.com.br> e www.leiloei.com.

DA VISITAÇÃO – Constitui ônus dos interessados examinar previamente o(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s). As visitas, quando autorizadas, deverão ser previamente agendadas por e-mail: visitacao@leiloei.com.

DO LEILÃO – O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, pelo Portal <https://leiloei.judicial.bomvalor.com.br>

1º LEILÃO – Terá início no dia **07/02/2022**, às **14h05**, encerrando-se no dia **22/02/2022**, às **14h05**, onde serão aceitos lances no mínimo sobre o valor da avaliação.

2º LEILÃO – Não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que terá início no dia **22/02/2022**, às **14h05** e se encerrará no dia **10/03/2022**, às **14h05**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

3º LEILÃO – Na falta de lance, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º Leilão, que terá início no dia **10/03/2022**, às **14h05** e se encerrará no dia **25/03/2022**, às **14h05**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

Nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 887 do Código de Processo Civil, a fim de dar maior publicidade ao leilão, o Edital será publicado na modalidade eletrônica no Portal <https://leiloei.judicial.bomvalor.com.br> e www.leiloei.com, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência a contar da data do início do leilão.

DO CONDUTOR DO LEILÃO – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. FELIPE NUNES GOMES TEIXEIRA BIGNARDI, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 950, na plataforma eletrônica <https://leiloei.judicial.bomvalor.com.br>, e, considerando o interesse público envolvido no procedimento da alienação em andamento, serão divulgadas também nas plataformas pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes do pool, de forma simultânea, não exclusiva e em suas respectivas praças de atuação (na forma de Pool de Leiloeiros Oficiais e seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão), todos devidamente credenciados nas suas respectivas Juntas Comerciais e na rede www.bomvalorjudicial.com.br.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede de *Internet*, por meio do Portal <https://leiloei.judicial.bomvalor.com.br>

DOS DÉBITOS – O(s) bem(ns) será(ão) apregoado(s) sem quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos termos do Art. 141, II, da Lei nº 11.101/2005, com exceção se o arrematante for pessoa a que se refere o §1º, incisos I, II e III do mesmo artigo.

DO PAGAMENTO – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), deduzido o valor da caução ofertada, se o caso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, por meio de guia de depósito judicial vinculada ao processo, sob as penas da lei, da desconsideração da proposta e análise das anteriores, mediante prévia comunicação pelo gestor.

DO PAGAMENTO PARCELADO – Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada, necessário sinal não inferior a 25% do valor da oferta e o restante em até 12 (doze) meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJSP, prevalecendo a de maior valor. Propostas em um número maior de parcelas, até o limite do estabelecido no art. 895 do CPC, também poderão ser recebidas e estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa.

DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DO PAGAMENTO DA COMISSÃO – O pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, por depósito na conta bancária do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão encaminhados por e-mail na data da arrematação. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante no e-mail cobranca@leiloei.com, para que esses documentos sejam juntados aos autos do processo. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha efetuado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao D. Juízo competente para aplicação das medidas legais, cíveis e criminais, cabíveis.

DA TRANSFERÊNCIA/RETIRADA – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal <https://leiloei.judicial.bomvalor.com.br> e www.leiloei.com. Eventuais dúvidas ou esclarecimentos, pelo e-mail contato@leiloei.com ou pelo telefone (11) 3422-5998.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos, nos termos do § único, do art. 889, do CPC.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS) – CONJUNTOS DE SALAS designados numericamente por conjuntos 1006 (mil e seis), 1007 (mil e sete), 1008 (mil e oito), 1009 (mil e nove), 1010 (mil e dez) e 1011 (mil e onze), situados no 10º (décimo) andar ou 12º (décimo segundo) pavimento do Edifício Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S.A., respectivamente com as áreas 23 (vinte e três), 17 (dezessete), 33 (trinta e três), 25 (vinte e cinco), 25 (vinte e cinco) e 35 (trinta e cinco) metros quadrados, correspondendo-lhe uma área de corredor de circulação interna, de uso privativo e exclusivo de 18 (dezoito) metros quadrados, perfazendo uma área total de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados) e as mesmas unidades autônomas e área de corredor que é de intercomunicação privativa delas. As salas objeto da presente transcrição encontram-se no 12º piso a contar do térreo e que corresponde ao 10º andar, uma vez que os andares da loja e sobreloja não constituem pavimentos tipo. Inscrições imobiliárias nº 01.01.006.0088.078 (Inscrição Fiscal 2-53716); 01.01.006.0088.079 (Inscrição Fiscal 2-53805); 01.01.006.0088.080 (Inscrição Fiscal 2-53988); 01.01.006.0088.081 (Inscrição Fiscal 2-54011); 01.01.006.0088.082 (Inscrição Fiscal 2-54100) e 01.01.006.0088.083 (Inscrição Fiscal 2-54283). **Matrículas nº 17.599 e 19.977 (Sala 09), do CRI da 1ª Zona da Comarca da Capital, Vitória/ES.**

LOCAL DO(S) BEM(NS) – Avenida Jerônimo Monteiro, nº 126, Centro, CEP 29010-916, Vitória/ES.

AVALIAÇÃO – R\$ 196.328,00 (outubro/2020 – fls. 5.456-5.463 dos autos).

ÔNUS – Consta da **matrícula nº 17.599**, conforme Protocolo **1-O sob nº 31644** de ordem (15/07/1989), a VEDAÇÃO de alienação, promessa de alienar ou qualquer outro tipo de gravame sem a prévia e expressa autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP (Transcrição anterior: 41.708 – Lº 3-VX); **R.1** (02/03/2017) o ARRESTO da sala 1011 da presente matrícula, originário do Processo nº 0035094.26.2009.8.08-0024, ajuizado perante a 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, por FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES; **Av.4** (22/01/2021) a Sala 1009 do Edifício Branco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A, encontra-se matriculada sob nº 19.977. Consta da **matrícula nº 19.977** (Sala 09), conforme **Av.1** (18/01/2021) a VEDAÇÃO de alienação, promessa de alienar ou qualquer outro tipo de gravame sem a prévia e expressa autorização da SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP (Transcrição anterior: 41.708 – Lº 3-VX), **Av.2** (18/01/2021) o ARRESTO originário do Processo nº 0035094-26.2009.8.08-0024, ajuizado perante a 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, por FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES; **R.3** (18/01/2021) o ARRESTO originário do Processo nº 0040357-39.26.2009.8.08-0024, ajuizado perante a 1ª Vara da Fazenda Pública Privativa de Execuções Fiscais Municipais de Vitória/ES, por FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES; e **Av.4** a INDISPONIBILIDADE de bens, originária do Processo 0001157-92.1993.8.16.0014, ajuizado perante a 4ª Vara Cível de Londrina/PR, por PACCOLA TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA. Consta ainda dos autos, às fls. 5.600, a PENHORA no rosto dos autos, originária do Processo nº 0500356-41.2009.8.26.0286, ajuizado perante o SAF - Serviço de Anexo Fiscal da Comarca de Itu/SP, pela Prefeitura da Estância Turística de Itu.

Constam dos autos AGRAVOS EM RECURSOS ESPECIAIS, contra r. Decisões que inadmitiram os REsp – Processos nº 2147802-70.2020.8.26.0000 e 2115077-28.2020.8.26.0000, pendentes de julgamento.

DÉBITOS FISCAIS – R\$ 17.953,91, referentes a débitos tributários, conforme pesquisa junto a Prefeitura de Vitória/ES, em 10/11/2021.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

JOÃO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO
JUIZ DE DIREITO